



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 039 /2025

TIAGO FERNANDES DA COSTA, Vereador-Presidente com assento nesta Casa de Leis, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** à apreciação Plenária, e se aprovada seja enviada ao **Exmº. Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO LUIZ ANEQUIM**.

INDICANDO-LHE:

A imediata implantação de rede elétrica completa na Comunidade do Sumidouro, zona rural deste Município, dotando-a de infraestrutura adequada de distribuição de energia, com extensão da rede já existente na comunidade vizinha de Fortaleza, considerando-se que, embora haja postes instalados em Sumidouro, inexiste efetiva ligação elétrica e iluminação pública, o que acarreta graves prejuízos à população local.

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade do Sumidouro encontra-se atualmente desprovida de rede elétrica, não obstante já existam postes de energia instalados em seu território. Tal situação se revela destoante, sobretudo diante da proximidade com a Comunidade de Fortaleza, a qual já é servida por energia elétrica de forma regular.

A ausência de rede elétrica compromete de modo significativo a dignidade dos moradores de Sumidouro, dificultando o acesso a condições mínimas de habitabilidade, segurança, saúde, comunicação e desenvolvimento econômico. Ressalte-se que a energia elétrica constitui serviço público essencial, garantido constitucionalmente, sendo pressuposto inafastável para a promoção da cidadania, inclusão social e redução das desigualdades regionais (art. 6º, CF/88).

Ademais, a existência de postes demonstra a viabilidade técnica para a extensão da rede, tornando a medida plenamente exequível e de rápida implementação. A efetivação dessa providência permitirá:

- Assegurar dignidade e qualidade de vida aos moradores;
- Estimular o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- Garantir segurança pública e prevenção de acidentes;
- Promover a inclusão digital e educacional;
- Reduzir desigualdades em relação a comunidades vizinhas já atendidas pelo serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Trata-se de demanda legítima, de interesse público relevante, cuja adoção refletirá o compromisso do Poder Público municipal com a justiça social, o respeito à cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se a implantação da rede elétrica na Comunidade do Sumidouro como medida de justiça social, inclusão e promoção da dignidade humana. Com planejamento e vontade administrativa, será possível corrigir a histórica omissão e garantir a todos os munícipes o acesso a serviço público essencial.

É como **INDICA**.

Câmara Municipal de Muqui-ES, 01 de julho de 2025

TIAGO FERNANDES DA COSTA
VEREADOR-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: unanimidade
Rejeitado(a) por: _____
Sala das Sessões, 02.07.2025

Diretor Geral